## O comércio doméstico de crianças escravas no Oeste paulista, 1861-1869

Gabriel Almeida Antunes Rossini – gabriel.rossini@ufabc.edu.br

Universidade Federal do ABC

### Resumo

Além de pontuarmos a importância da criança escrava, a partir de informações compulsadas em escrituras que registraram a compra e venda de escravos, de 1861 a 1869, em importante centro cafeicultor do Oeste paulista (Rio Claro), o presente artigo objetivou apreender relevantes aspectos econômicos e demográficos relativos ao tráfico interno de crianças cativas, tais como: volume de transações, preço, sexo, idade e tipologia do comércio doméstico.

#### **Abstract**

Grounded on the deeds of purchase and sale of slaves, from 1861 to 1869, in an important coffee-growing center in the state of São Paulo (Rio Claro), we discuss the importance of the slaved children, and the economic and demographic aspects related to the domestic slave trade of these individuals. These will include volume of transactions involving children, price, sex, age and traffic typology.

Palavras chave: Escravidão; Crianças; tráfico de Escravos; Brasil - São Paulo; Século XIX Keywords: Slavery; Children; Slaves traffic; Brazil - São Paulo; XIX century

# 1. Introdução

Os interesses vinculados ao café que estavam em jogo no sudeste do Brasil, nas primeiras décadas do século XIX, tornaram-se tão robustos que fizeram o governo brasileiro negligenciar amplamente o tratado de 1831<sup>1</sup> e as pressões da diplomacia inglesa e admitir intenso contrabando de escravos, que possibilitou a marcha ascendente da cafeicultura pelo Vale do Paraíba fluminense e paulista, pelo sul de Minas Gerais, Espírito Santo e,

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lei Feijó, de 07 de novembro de 1831, proibiu o comércio de escravos e considerou livres todos os africanos introduzidos no Brasil a partir da data da promulgação. A lei foi ignorada e chamada popularmente de "lei para inglês ver". Com relação à introdução ilegal de escravos no país, ao arrepio da lei de 1831, Kátia Mattoso, afirma: "aplicadas ou não, contornadas, deturpadas, as leis referentes ao tráfico multiplicaram-se ao longo do século XIX e vão colorir as estruturas referidas com matizes importantes, sobretudo nos portos de importação. O tráfico brasileiro transoceânico, que põe em contato portos africanos e portos nacionais, sofreu medidas que o tornam ilegal. Entre 1815 e 1830, as tratativas continuam legais, mas somente ao sul do Equador. Entre 1831 e 1851, passa a ser clandestino e, finalmente, é posto fora da lei pelo embargo ministerial que Eusébio de Queiros Coutinho Mattoso da Câmara assina a 28 de setembro de 1850. Para fugir à vigilância dos ingleses, fiadores principais de todas as leis contra o comércio negreiro, e cujas esquadras vigiam as costas, inútil dizer que todos os meios eram bons; os navios que partem para fazer o tráfico recebem um salvo conduto para portos imaginários, ou se antes de 1830, para um porto situado ao sul do Equador quando, na verdade, iam para outro ao Norte da linha. Praticou-se também o sistema de duplo salvo conduto ou o do pavilhão falso. É fácil trocar em alto mar o pavilhão brasileiro por uma bandeira portuguesa, espanhola ou Norte-americana. O capitão tinha ainda o recurso de declarar seu navio "em perigo", ou "em situação difícil", obrigado a tocar para um porto do tráfico, sob pena de perder a tripulação e carga" (Mattoso, 1991, p. 60). Segundo Bethell, sucessivos governos brasileiros se mostraram incapazes de fazer "cumprir a lei de 7 de novembro de 1831 e, portanto, de evitar o ressurgimento e expansão do comércio de escravos depois que ele se tornara ilegal. Eles foram, na sua maioria, fracos e de curta duração, desprovidos de recursos financeiros, militares e navais adequados" e preocupados com os conflitos políticos internos (Bethell, 2002, p.98). Ver também: Elciene Azevedo, 1999 e 2010; Tâmis Parron, 2007; Sidney Chalhoub, 2012.

posteriormente, pelo Oeste-paulista<sup>2</sup>. Como é sobejamente conhecido, o tráfico transatlântico ilegal de escravos ocorreu até 1850 quando o quadro criado pelo aumento e maior eficácia da pressão e repressão inglesas<sup>3</sup>, a maior centralização do aparato estatal do Império brasileiro e o largo abastecimento de cativos, decorrente das volumosas entradas ocorridas nos anos precedentes, possibilitaram uma nova e efetiva legislação repressora ao comércio transatlântico de escravos para o Brasil<sup>4</sup>.

A interdição do comércio internacional de escravos acarretou copiosos resultados, tais como: alta abrupta e consistente do preço dos escravos; ladinização dos cativos; ligeira melhora dos tratamentos despendidos pelos fazendeiros aos seus escravos, dada a restrição da oferta paralelamente à expansão dos cafeeiros para o Oeste paulista; expressiva diminuição da população cativa, pois as mortes superavam os nascimentos; dinamização do tráfico interno de escravos (os deslocamentos ocorriam, sobretudo, das zonas urbanas e rurais menos prósperas para as zonas mais produtivas do sudeste do Império); concentração dos cativos nas províncias cujas fronteiras agrícolas estavam sendo subjugadas pela marcha do café (principalmente a partir dos anos 1850); desmantelamento mais recorrente das famílias escravas, em virtude das vendas de um ou alguns indivíduos do grupo.

A partir do cenário formado pelo fim do trato transatlântico de escravizados, o presente artigo procura lançar luz sobre a dinâmica do comércio doméstico de cativos após a interrupção das viagens dos tumbeiros que cruzavam o atlântico<sup>5</sup>, porém, não do comércio interno de cativos em geral, mas sim de ramo específico deste comércio de seres humanos. Neste texto, privilegiamos o estudo da dinâmica do tráfico de crianças escravas<sup>6</sup>.

## 1.2 A criança escrava

Ao longo do presente artigo, consideramos a criança escrava como aquela com até 14 anos de idade. Isso se justifica em virtude de algumas pesquisas anteriores indicarem, de forma geral, que o intervalo etário entre 12 e 14 anos correspondia ao período de passagem dos escravos para a vida adulta.

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Na literatura correlata, o Oeste paulista não corresponde ao oeste geográfico, mas sim à região "que se abre em leque desde Campinas para o Noroeste, alcançando a cidade de Rio Claro e se estendendo até Bauru e Ribeirão Preto" (Warren Dean, 1977, p. 13). Trata-se de região menos montanhosa, com grandes extensões de terra roxa, o que possibilitava índices de produtividade cerca cinco vezes maiores do que os verificados no Vale do Paraíba. (Wilson Cano, 1983, p. 32). Ver também: Wilson Cano, 1985.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Cf. Bethell, 2002.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Emília Viotti da Costa, 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>Sobre o tráfico interno de escravos, ver, dentre outros: Herbert Klein, 1971. Robert Slenes, 1976 e 2004. Robert Conrad, 1978. Richard Graham, 2002. José Flávio Motta, 2012. Rafael da Cunha Scheffer, 2012. Gabriel A.A. Rossini, 2015. Ver também: Célia M. M. Azevedo, 1987. Maria Helena P. T. Machado, 2010. Luna & Klein, 2010.

Maria de Fátima Neves afirma que "costumeiramente, as idades da criança escrava aparecem assim escalonadas, conforme atestam alguns autores: as "crias de peito" eram os bebês até um ano de idade, enquanto as "crias de pé" eram crianças muito novas, mas que já sabiam andar. "Menino" e "menina" eram termos usados para designar as crianças até aproximadamente oito anos de idade, e "moleque" e "moleca" indicavam que a criança tinha entre treze e quatorze anos<sup>7</sup>.

Kátia Mattoso, por meio dos inventários *post-mortem* e testamentos, distinguiu duas infâncias para os escravos: dos zero aos sete para oito anos, as crianças cativas normalmente não desempenhavam atividade econômica [Mott, por sua vez, diminui esta idade para 5-6 anos<sup>8</sup>]; mas a vida dos folguedos infantis era curta, dos sete para os oito anos até os doze anos de idade, os jovens escravos deixam de ser crianças para entrarem no mundo dos adultos, mas ainda na qualidade de aprendizes. Segundo Mattoso, as faixas etárias aludidas foram corroboradas por documentos oficiais provindos da legislação civil e eclesiástica: "é por demais conhecido que, para a Igreja, a idade de razão de todo o cristão jovem situa-se aos 7 anos de idade, idade de consciência e de responsabilidade. Para a Igreja, aos sete anos a criança adquire foro de adulto: de ingênuo torna-se alma de confissão". Por seu turno, a parte relativa ao direito civil do Código Filipino que vigorou durante todo o século XIX, estipulava a maioridade aos 12 anos para as meninas e aos 14 anos para os meninos<sup>10</sup>.

Ademais, o recorte etário que adotamos também se justifica em virtude da promulgação da lei de 1869 (que comentaremos ao longo do presente texto) e em decorrência de alguns autores hodiernos estabelecerem a primeira faixa etária dos grupos de escravos que estudaram como sendo formada por indivíduos com idade de zero a 14 anos completos<sup>11</sup>.

# 1.3 Recorte espacial e temporal

O município de Rio Claro pertence à área que José Francisco de Camargo chamou de Região da Baixa Paulista (Camargo, 1952)<sup>12</sup> e que se integrou à franja da economia cafeeira

Maria de Fátima Rodrigues Neves, 1993, p. 56.
 Mott, 1988, p. 61

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Mattoso, 1979, p. 42.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Idem, p. 42.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Mattoso, 1991; Karash, 2000; Motta & Marcondes, 2000; Flausino, 2006; Motta 2012; Hogerzeil, Simon J. e Richardson, David, 2007; Valencia Villa & Florentino, 2016.

A composição municipal adotada por J. F. de Camargo – e por extensão a do presente projeto de investigação – é a que vigorava até o recenseamento de 1940. As regiões do interior de São Paulo, de acordo com Milliet (1982) e Camargo (1952) foram tradicionalmente definidas e batizadas pelo nome das estradas de ferro que as talhavam, em virtude do sincronismo existente entre impulso demográfico, desenvolvimento econômico e expansão da via férrea. Esta definição persiste até os dias atuais no imaginário paulista. Ao longo deste texto, mantivemos a nomenclatura regional pautada pelas estradas de ferro.

de São Paulo, a partir dos anos 1860 e, sobretudo, em decorrência de sua ligação à Campinas, já nos anos 1870, feita pela Cia. Paulista de Estrada de Ferro.

Mapa 1



Tabela 1

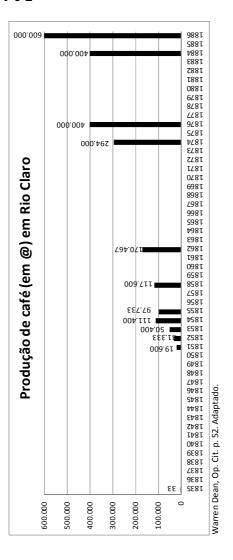
Populaçã	ăo Escrava :	segundo G	rupos de lo	•			cumento	original) - I	Rio Claro, Prov	ڒncia de
				S	ão Paulo, 1	L872				
Sexo		An	os Comple	tos		Quinquênios				
	1	2	3	4	5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30
Escravas	0	0	18	34	63	95	102	118	154	147
Escravos	0	0	26	39	70	120	154	191	393	227
Sexo	Decênios							Mais de 100	Não	
	31-40	41-50	51-60	61-70	71-80	81-90	91-100	Mais de 100	Determinados	Total
Escravas	299	205	199	84	49	17	19	6	12	1.621
Escravos	360	292	178	125	73	22	15	11	18	2.314

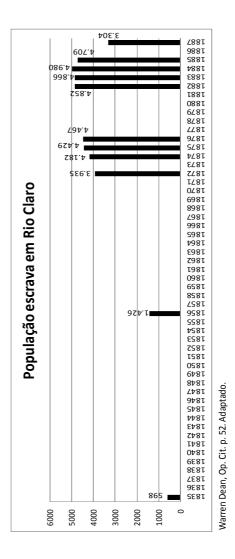
Fonte: Os dados utilizados nesta tabela são decorrentes do Censo Geral do Império de 1872, de acordo com a organização de Maria Silvia B. Bassanezi. São Paulo do passado: dados demográficos. Campinas: NEPO/UNICAMP, 1998. 1 CD-ROM.

Em virtude dos dados por nós levantados acerca do comércio de escravos ocorrido nesta localidade; do número de escravos (de acordo com o censo de 1872, 26% da população rio clarense era cativa) e de crianças escravas residentes (menores de 15 anos – ver tabela 1); dos subsídios oferecidos por Camargo (1952), Milliet (1982) e Dean (1977) acerca do número de cafeeiros, do volume de unidades produtoras e da quantidade de arrobas produzidas, cremos que Rio Claro configura amostra apropriada para acompanharmos, no período proposto, a dinâmica do tráfico interno de crianças escravas<sup>13</sup> no âmbito da expansão cafeeira paulista. Vejamos a seguir a evolução de dados concernentes à produção cafeeira e ao número de escravos.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Algumas outras informações sobre o município de Rio Claro encontram-se em: IBGE. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=354390#. Acesso em: 9/02/2012.

## Gráfico 1 e 2





Por fim, como já indicamos, o artigo se deterá no exame dos dados que compulsamos (sempre que disponíveis e legíveis), para o período compreendido entre 1861 e 1869, decorrentes das escrituras de compra e venda de escravos. Nosso recorte temporal justifica-se pela maior disponibilidade de escrituras a partir de 1861. Esse maior volume de códices decorre do decreto imperial promulgado no ano de 1860, que preceituava o lançamento das escrituras de negócios com escravos de valor superior a duzentos mil-réis em livros de notas específicos para essa finalidade<sup>14</sup>.

Concluímos a nossa análise em 1869, em virtude Decreto nº 1.695, de 15.09.1869 que, como veremos mais à frente, proibia a separação de pais e filhos, ao menos que esses últimos

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> No § 1° deste artigo, lemos: "As Escrituras serão lavradas por ordem cronológica em livro especial de notas, aberto, numerado, rubricado e encerrado na forma da Legislação em vigor, por Tabelião de notas legitimamente constituído (...), e conterão (...) os nomes e moradas dos contraentes, o nome, sexo, cor, officio, ou profissão, estado, idade e naturalidade do escravo e quaisquer outras qualidades ou sinais que o possam distinguir". Coleção de Leis do Império do Brasil, citado por Motta (2012).

tivessem ao menos 15 anos de idade. Além disso, consideremos as especificidades que perpassam o início da década de 1870, resultantes da expectativa, dos debates e do encaminhamento da Lei do Ventre Livre, processo repleto de consequências para a dinâmica da comercialização interna de cativos<sup>15</sup>.

# 1.4 Aspectos da literatura sobre a criança escrava

A despeito de a bibliografia sobre a escravidão se dedicar a uma enorme gama de aspectos atinentes às relações estabelecidas entre senhores e escravos, ao tráfico transatlântico e doméstico de seres humanos em geral, à família, a cultura e identidade escravas, os estudos sobre a acuidade e a dinâmica específica do comércio das crianças escravas ainda são escassos. Não obstante essa carência, algumas pesquisas publicadas principalmente a partir de fins da década de 1980 colocaram em primeiro plano a importância da criança escrava.

Maria Lúcia B. Mott, em *Ser mãe: a escrava em face do aborto e do infanticídio*, argumenta que as crianças escravas ocuparam lugar relevante no sistema escravista, sobretudo as com mais de cinco anos, quando a taxa de mortalidade caía consideravelmente – em Rio Claro, ao longo dos anos 1861-69, como veremos à frente, 93% das crianças comerciadas sozinhas tinham mais de 5 anos – seja pelo preço inferior que possuíam, o que possibilitava que fossem adquiridas por pessoas remediadas; seja pela perspectiva de vida longa; pela expectativa de venda futura ou possibilidade de iniciar, desde cedo, o aprendizado de algum ofício exigente de maior destreza. Além disso, havia tarefas exercidas precipuamente por crianças<sup>16</sup>, tais como: ajudar na lavoura (auxiliavam no plantio e colheita, tiravam ervas daninhas, semeavam frutas, cuidavam dos animais); buscar água no poço; levar e trazer recados; buscar o jornal e o correio nas vilas e cidades próximas; fazer compras; preparar os cavalos; vender quitutes e outras coisas pelas ruas; engraxar sapatos; escovar as roupas; servir a mesa; espantar mosquitos; balançar a rede; abanar o fogo; carregar pacotes, lenços, leques, velas, guarda-chuvas, guarda-sóis. Ademais, serviam como ama-seca ou criada/o, arrumavam o quarto e cozinha, ajudavam a vestir, desvestir e a banhar as pessoas da casa e os visitantes<sup>17</sup>.

-

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> A Lei do Ventre Livre estabeleceu que: as crianças nascidas após a efetivação da Lei seriam livres. Porém, a despeito dessa condição, as crianças continuariam a viver com suas mães escravas. O proprietário da mãe da criança tinha o direito de escolher entre os serviços dessas crianças até os 8 anos de idade, ou uma indenização em função dos gastos que teria com a manutenção das mesmas. A imensa maioria dos proprietários optou pela prestação de serviços. Segundo dados decorrentes do Relatório do Ministro da Agricultura de 1885, do total de quatrocentos mil ingênuos (filhos livres das escravas após a Lei de 1871) registrados até aquele momento, apenas cento e dezoito foram entregues ao Estado em troca da indenização de 600\$000, número que não correspondia a 0,5% do total de crianças nascidas livres de mãe escrava em todo o país (Conrad, 1978, p.144). Sobre a Lei do Ventre Livre, ver também: Abreu, Marta, 1996.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Sobre esses aspectos, ver também: Maria Lúcia B. Mott, 1979 e K. Q. Mattoso, 1991.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Maria Lúcia B. Mott, 1989. Acerca das ocupações das crianças escravas, Maria Cristina Luz Pinheiro, a partir da análise de escrituras de compra e venda de escravos e de inventários *post mortem*, ambos os documentos

Pesquisando a escravidão na Zona da Mata mineira, ao longo da segunda metade do século XIX, Rômulo Andrade estudou um manual de orientação agrícola escrito pelo padre escravocrata e dono de terras Antônio Caetano da Fonseca que tinha o intuito de transmitir conhecimentos sobre como gerir as lavouras em um contexto de falta de braços para o eito – problema nacional básico de então, segundo Celso Furtado<sup>18</sup> – em decorrência do fim do comércio transatlântico de escravos. Nas recomendações do padre, as crianças escravas desempenhariam importante papel, pois poderiam ser empregadas em diversos afazeres da fazenda, assim que completassem cinco anos. Além disso, o trabalho, aliado ao cristianismo, iria moralizar e fortalecer os infantes<sup>19</sup> funcionando, juntamente com os castigos, como engrenagens principais de certa pedagogia senhorial, como concebida por Florentino e Góes.<sup>20</sup>

A relevância e potencialidade da criança escrava, que era considerada em última instância "escravo em redução, somente diferente do escravo adulto que mais tarde será, pelo tamanho e pela força"<sup>21</sup>, também foi percebida por Maria Graham durante a sua viagem pelo Brasil, ao longo dos anos 1821-23. A autora relata que:

[Fui ao - GR] asilo de órfãos, que é também ao hospital dos expostos. [...] Dentro de pouco mais de nove anos foram recebidas 10.000 crianças: estas eram dadas a criar fora, e de muitas nunca mais houve notícia. Não talvez porque todas tenham morrido, mas porque a tentação de conservar uma criança mulata como escrava deve, ao que parece, garantir o cuidado com sua vida [...].<sup>22</sup>

Além da relevante participação das crianças cativas no total das escravarias<sup>23</sup> a importância dos pequenos escravos também pode ser apreendida por meio do volume de crianças traficadas no comércio atlântico e doméstico de cativos.

decorrentes de Salvador, concluiu que os afazeres domésticos formavam a ocupação mais importante de meninas e meninos escravos. Segundo a autora, das 797 crianças escravas encontradas com ocupações definidas nas escrituras de compra e venda, 81,3% (648 cativos) exerciam as múltiplas atividades do serviço doméstico. Dos 177 inventários pesquisados, 47 apresentam a indicação dos ofícios das crianças escravas. A superioridade numérica também recaiu sobre a atividade doméstica, totalizando vinte casos, com a seguinte distribuição: para o gênero masculino, sete (35%) e para o feminino, treze (65%), o que significa quase o dobro de meninas trabalhando nesse serviço. Ademais, segundo Pinheiro, depois das atividades domésticas, a maior concentração de crianças escravas estava nas lavouras. "Esses pequenos trabalhadores da lavoura, assim como os adultos, labutavam nas chácaras, roças, currais e até em alguns engenhos ao redor da cidade". Maria Cristina Luz Pinheiro, 2005. Por sua vez, com relação a algumas das atividades desempenhadas pelas crianças escravas, Rugendas, referindo-se às fazendas do clero, afirmou: "Até os doze anos as crianças (...) apenas limpam os feijões e outros cereais destinados à alimentação dos escravos ou cuidam dos animais, e executam pequenos trabalhos domésticos. Mais tarde, as moças e os rapazes são encaminhados para os campos. Quando um menino mostra disposições especiais para determinado ofício, é-lhe este ensinado, a fim de que o pratique na própria fazenda" (Rugendas, citado por Maria Lúcia Mott, 1972, p. 61).

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Celso Furtado, 1972, p. 117-142.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Rômulo Andrade, 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> José Roberto Góes e Manolo Florentino, 2005, p. 218.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Kátia Mattoso, 1988, p. 52.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Maria Graham, 1956, p. 365.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Por exemplo: Heloísa Maria Teixeira também estudando a escravidão na localidade de Mariana percebeu que juntas às crianças escravas e ingênuas representavam 29,4% das escravarias da localidade indicada, entre 1850 e

Herbet Klein aborda a criança escrava ao levantar questões relativas ao tráfico internacional de escravos, além de fornecer estimativa acerca do total de africanos transportados para o Brasil, a mortalidade ocorrida durante as viagens e o volume e importância do tráfico interno. Afirma que "as informações disponíveis sobre idade e sexo dos escravos desembarcados são menos completas para o tráfico com destino ao Brasil, em comparação com a maioria das outras rotas principais. Nesse aspecto, os dados relativos às crianças são muito melhores que os concernentes às mulheres" (Klein, 1987, p. 137). Porém, indica que as diferenças de idade entre as crianças não foram claramente definidas. Tendo esses elementos em vista, Klein constata em artigo posterior que as escravas representavam, em média, de um terço a um quarto dos africanos traficados para o Brasil, e as crianças correspondiam a cerca de 10%. "A despeito de haver oscilações, de uma maneira geral estes números eram muito constantes" (Klein, 1989, p. 14). Após esta afirmação, contudo, o autor pondera parecer que as "crianças eram mais estimadas que homens adultos no mercado escravo interno e podem não ter aparecido no litoral em grandes números devido a considerações locais de abastecimento" (Klein, 1989, p.16).

Ademais, tal como David Eltis, Stephen D. Behrendt e David Richardson (2000, p. 33) afirmam:

O principal problema com estes resultados é a óbvia subrepresentação das crianças escravizadas (...). Klein (...) sugere que impostos de exportação baixos, ou às vezes até inexistentes, para crianças nos pontos de embarque seriam a razão para essa distorção. Classificariam os funcionários alfandegários portugueses algumas crianças como adultos para maximizar a tributação, ou os traficantes faziam adultos passarem por crianças para evitarem o imposto? Como a classificação baseava-se na altura e não na idade, a última hipótese parece mais provável.<sup>24</sup>

1888. Separando por segmento social, as crianças escravas correspondiam a 25,6% do total da população escrava, enquanto os ingênuos eram apenas 3,8%. Observando por década, nota-se que a porcentagem de crianças escravas diminuiu à medida que avançavam os decênios. Os ingênuos representavam 6,2% do total da população das escravarias marianenses na década de 1870. Nos anos 1880, a porcentagem dos filhos livres das escravas atingiu 16,9% em relação ao total da população descrita entre os bens dos inventários. Nesse momento, as crianças escravas quase que desaparecem das escravarias, sendo a porcentagem em relação à população total

igual a 5,8%. Heloísa Maria Teixeira, 2010. Ver também da mesma autora, 2002. Simonato, pesquisando o escravismo na área rural do Rio de Janeiro, encontrou 23,9% de crianças no total de escravos. Andréa Jácome Simonato, 1998. Por sua vez, Manolo Florentino e Cacilda Machado afirmam que, quando planteis significativos estão plenamente inseridos no mercado de escravos, as crianças representam recorrentemente cerca de 25% do total de escravos (Obs. os autores não definem qual é o tamanho do plantel que permitiu tal observação) (Manolo Florentino e Cacilda Machado, 1998). Ver também, dentre outros: Robert Slenes, 1976. José Flávio Motta, 2012. Luna & Klein, 2010.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Segundo os mesmos autores: "Acrescente-se que a proporção de crianças registradas para estes portos é menor do que a mui bem documentada proporção de crianças embarcadas em portos no interior ou pouco ao norte do Rio Congo em navios ingleses, franceses e holandeses. Estes navios utilizaram, em parte, as mesmas rotas de suprimento de escravos que supriram Luanda." Idem. p. 33.

Gutierres em *O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII*, estudando listas de cativos transportados do porto de Luanda, de 1734 a 1769, também estimou em cerca de 10% a presença de crianças dentre os cativos comerciados (Gutierres, 1989).

Em pesquisa mais recente, D. Eltis evidencia que cerca de 12,5 milhões de africanos foram traficados para as Américas entre 1500 e 1867, quando aparentemente ocorreu o derradeiro embarque. Dos mais de 12 milhões de pessoas comerciadas, cerca de 10 milhões sobreviveram à travessia. Segundo Eltis, dos 5,5 milhões de escravizados direcionados para o Brasil, aproximadamente 4,9 milhões resistiram. Quando o autor direciona os seus esforços para a primeira metade do século XIX, conclui que dos 2,3 milhões de escravos traficados para o Brasil, ao menos 775 mil foram crianças africanas. Já nas décadas derradeiras da escravidão, um terço dos escravizados era criança (menores de quinze anos) <sup>25</sup>.

A partir da análise de 39 viagens realizadas pelos holandeses da *Dutch Middelburgsche Commercie Compagnie*, ao longo do século XVIII, David Richardson e Simon Hogerzeil estudaram a relação entre a estratégia de comércio dos traficantes de escravos e a dinâmica de mortalidade dos escravos embarcados. Nesta pesquisa, além de constatarem que as crianças passaram a ter maior atenção dos traficantes, pois possuíam maior maleabilidade, capacidade de adaptação e aprendizado em relação aos adultos, observaram que as crianças – que perfizeram quase 20% dos escravos comprados pelos nossos navios da companhia – passavam, em média, 132 dias e 124 dias (meninas e meninos respectivamente) a bordo do navio enquanto as mulheres adultas passavam 101 dias e os homens apenas 91 dias em média. "Em outras palavras, as crianças foram normalmente expostas a condições de bordo por 41 dias, em média, a mais do que os adultos. (...) Assim, as

-

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Vale pontuarmos a importância central dos trabalhos de quantificação e análise do tráfico atlântico de escravos de David Eltis e David Richardson. No final da década de 1990, os autores, juntamente com Stephen Behrendt e Herbert Klein, lançaram um banco de dados com milhares de informações sobre viagens negreiras (trata-se do *The Transatlantic Slave Trade, 1527-1867: A Database on CD-ROM,* 1999). Anos mais tarde, disponibilizaram versão online mais atualizada desses dados, *o Transatlantic Slave Trade Database*, decorrente do empenho de muitos pesquisadores. Disponível em <a href="https://www.slavevoyages.org">www.slavevoyages.org</a>. Em 2008, Eltis e Richardson organizaram um livro pautado em informações decorrentes do banco de dados online. Finalmente, em 2010, publicam o *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*, um livro recheado de mapas, figuras e documentos atinentes ao tráfico negreiro. Além de discutir a experiência humana da travessia atlântica, tornar disponível pequenas biografias de personagens que participaram do tráfico escravo e evidenciar revoltas ocorridas em negreiros, o Atlas permite apreendermos que mais de 90% dos negreiros partiram de apenas vinte portos, sendo os principais: Rio de Janeiro, Salvador e Liverpool (nesta ordem). Ademais, Eltis e Richardson afirmam que, tendo em vista documentos por eles consultados, "poucos dados têm sobrevivido para o Brasil" no que diz respeito à idade e gênero no tráfico transatlântico de cativos (Eltis & Richardson, 2010, p. 159).

estratégias de compra de escravos colocavam as crianças em risco por maiores períodos de tempo do que os adultos" (p. 171) <sup>26</sup>.

Por sua vez, Valencia Villa e Florentino (2016), a partir do manejo dos registros dos navios negreiros constantes do *The Transatlantic Slave Trade Database: Voyages*, corroboraram a importância das crianças escravas argumentando que sob as recorrentes restrições estabelecidas pela Inglaterra desde 1810, o trato de gente para o Brasil se adequou até 1850, a um padrão de demanda caracterizado pelas crescentes aquisições de crianças africanas, sobretudo meninos cativos. Os autores constatam, por meio das projeções resultantes do estudo que realizaram, que para o período 1811-1850, houve importante aumento das crianças de ambos os sexos a bordo dos negreiros, em detrimento da participação de homens adultos. Os dados levantados acerca da participação dos infantes foram os seguintes: 1811 - 15-27%; 1816 - 25-37%; 1826 - 35-48%; 1836 - 45-59%; e 1846 - 50-35%. Os autores concluem, dentre outras coisas, "que a plantation podia se ver ante a necessidade de buscar alongar geracionalmente seus efetivos de mão de obra para além do propiciado pela reprodução natural depositada nas africanas que importava" (Valencia Villa e Florentino, 2016, p. 3).

A pesquisa de Mary Karasch sobre o Rio de Janeiro corrobora a conclusão de Eltis e Richardson e de Valencia Villa e Fragoso acerca do grande volume de crianças traficadas, ao longo da primeira metade do XIX. A autora, além de demonstrar que parte dos registros dos negreiros vindos da África após 1830 evidenciaram que quase dois terços dos importados tinham menos de catorze ou quinze anos, utilizou relatos de viajantes estrangeiros que visitaram o Rio de Janeiro para corroborar sua constatação. Este é o caso da utilização do 'testemunho' do alemão Freireyss, o qual chegou a estimar que três quartos dos negros importados, entre 1814-1815, eram crianças (Karash, 2000).<sup>27</sup>

Quando observamos o comércio doméstico de escravos podemos perceber a relevância da criança escrava por meio, mais uma vez, da sua significativa participação. José Flávio Motta notou, para a localidade do Oeste paulista de Constituição (chamada posteriormente de Piracicaba), que a negociação de crianças (aquelas menores de 15 anos), entre 1861-1869, representou cerca de 27%, entre os homens, e 36% entre as escravas. De 1874 a 1880, esta participação reduziu-se para 15,9% e 19,7% dos cativos e cativas comerciados. (Motta, 2012,

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> A partir da documentação que pesquisaram, estes autores também consideram as crianças como os indivíduos com menos de 15 anos. Segundo eles: "We do not know the age at which MCC shippers distinguished children from adults, but it was likely to have been around 14 years. Ver: Simon J. Hogerzeil and David Richardson, 2007, p. 171.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Sobre a literatura de viagem e as crianças escravas, ver, dentre outros: Rafael Domingos Oliveira da Silva, 2013.

p. 146 e 227). Em artigo posterior, Motta afirmou: "No período 1874-1880 como um todo, o conjunto formado pelas crianças escravas com 12 ou menos anos, somadas aos ingênuos, correspondeu a cerca de um quinto (19,5%) do total das pessoas no apogeu do tráfico interno de escravos" (Motta, 2015. P. 297). Para as cidades de Guaratinguetá e Silveiras (pertencentes ao Vale do Paraíba Paulista), José Flávio Motta e Renato Leite Marcondes notaram que entre os escravos negociados durante os anos 1870, 28% corresponderam a escravos com menos de quinze anos de idade (Motta & Marcondes, 2000).

A partir do último livro de José Flávio Motta (2012), podemos apreender a participação das crianças escravas no comércio interno de cativos também para as localidades de Areias e Guaratinguetá. O autor identificou, a partir das escrituras de compra e vendas de escravos, que, entre 1866 e 1869, "a proporção de crianças na faixa de 0 a 14 anos era superior a um quarto (26,4%)" (Motta, 201, p. 116). Em Guaratinguetá, ao longo do intervalo 1863-1869, "destacou-se a elevada participação relativa, entre os homens, daqueles com idade inferior a 15 anos: 40,3%. Este percentual igualou-se a 25,2% no caso das mulheres. Vale dizer, as crianças escravas do sexo masculino eram mais numerosas do que os adultos de 15 a 29 anos (39,5% dos homens)" (Motta, 2012, p. 129).

Pesquisando o comércio de cativos em Mariana, entre 1850-1886, Camila Flausino evidenciou que em pouco mais de 27% das tratativas envolvendo escravos, as crianças (menores de 15 anos) se fizeram presentes (16,1% meninos e 11,1% meninas) (Flausino, 2006)<sup>28</sup>.

Ademais, gostaríamos de chamar atenção para um último aspecto que coloca mais uma vez em primeiro plano a acuidade das crianças escravas: as consequências das promulgações de 1869 e 1871. No primeiro ano mencionado, temos o Decreto nº 1.695, de 15.09.1869. No seu artigo segundo, lemos: "em todas as vendas de escravos, ou sejam particulares ou judiciais, é proibido, sob pena de nulidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 anos" (Brasil, 1869, p.129-30). Por sua vez, a Lei do Ventre Livre de 1871 (Lei nº 2.040 - rubricado pelo Imperador apenas no final de 1872), nos seus parágrafos 7º e 8º do artigo 4º, institui que:

Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos é proibido, sob pena de nulidade, separar os cônjuges, e os filhos menores de 12 anos, do pai ou da mãe. Se a divisão de bens entre herdeiros ou sócios não comportar a reunião de uma família, e nenhum deles preferir conservá-la sob o seu domínio, mediante reposição da quota-parte dos

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Para dados relativos ao município paulista de Campinas, ver: Slenes, 1976.

outros interessados, será a mesma família vendida e o seu produto rateado<sup>29</sup>.

Como parte da bibliografia conexa aponta, frente a essas leis, os senhores omitiam a real situação familiar dos seus escravos para manterem a sua escravaria e atenuarem a perda de liquidez das crianças escravas no momento da venda. Para tanto, alteravam a idade das crianças escravas, declaravam que elas tinham pais desconhecidos, mortos ou meramente não incluíam esta informação e, por outro lado, afirmavam que os adultos eram na sua maioria solteiros<sup>30</sup>. Essas simples declarações, na grande maioria dos casos, acreditamos, acabavam passando por verdadeiras, permitindo aos escravocratas desmembrarem famílias escravas, negociarem e manterem escravizadas crianças que de fato eram ingênuas.

Nesta linha, Warren Dean indicou que as vendas de escravos registradas em Rio Claro a partir de 1872 consistiam na maior parte de meninos de 10 a 15 anos, raramente acompanhados dos pais. Esses eram declarados, reiteradamente, como desconhecidos ou mortos (Dean,1977, p. 69). Rômulo Andrade, também utilizando escrituras de compra e venda de cativos decorrentes da Zona da Mata mineira, sugeriu a prática da mesma estratégia. Segundo o autor, após 1871, "ainda se negociou expressivo contingente de menores de 12 anos [...], sob a alegação de que se tratava de crianças com 'filiação desconhecida', ou com 'mãe falecida'" (Rômulo Andrade, 1998, p. 95)<sup>31</sup>. Por sua vez, Kátia Mattoso enfatiza que diversos pesquisadores têm a tendência de pensarem que o 'valor' do escravo criança desaparece com a promulgação da lei de 1871 e atribuem

a falta de precisão sobre o sexo, o nome, a cor e a idade ao fato de que a criança ingênua interessava agora menos aos seus senhores. Na realidade, a falta de dados sobre os ingênuos é talvez mais uma maneira de os senhores aproveitarem-se de situações pouco claras. De qualquer maneira, os senhores nunca deixaram de bem conhecer o valor real dessas crianças." (Mattoso, 1991, p.93)

# 2. O tráfico interno de crianças escravas para o Oeste paulista. Rio Claro, 1861-1869

Ao fazermos a organização inicial dos dados que obtivemos acerca das crianças cativas e das famílias escravas ("estado civil" e filhos declarados) obtivemos os resultados expostos na tabela e gráficos abaixo.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Sobre esta e outras discussões acerca dos aspectos legais da escravidão ver, dentre outros: Lenine Nequete, 1988, p.154.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Acerca das negociações envolvendo famílias escravas, ver também: Fragoso & Florentino, 1987. Maria José de Souza Andrade, 1988. Motta, 1999. Motta & Marcondes, 2000.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Ver também Motta, 2012 e Rossini, 2015.

Tabela 1

Preços médios nominais dos escravos crianças (menores de 15 anos) registrados em Rio Claro, entre 1861-1869

		Crianças	escravas - sexo	masculino		Crianças escravas - sexo feminino					
Ano	Número total de crianças escravas comercializadas	Idade média de todas as crianças escravas vendidas (individualmente e em grupo)	Crianças vendidas individualmente	Idade média das crianças escravas vendidas individual mente	Preço nominal médio das crianças vendidas individual mente (Contos de Réis)	l .	Idade média de todas as crianças escravas vendidas (individual mente e em grupo)		Idade média das crianças escravas vendidas individualmente	Preço nominal médio das crianças vendidas individualmente (Contos de Réis)	
1861	14	9,0	2	11,5	1.600.000	5	11,2	2	11,0	1.575.000	
1862	3	12,6	1	14,0	1.500.000	4	10,0	1	14,0	1.600.000	
1863	14	11,8	1	7,0	800.000*	9	12,2	6	12,3	1.483.333	
1864	12	11,0	5	10,6	1.587.500**	17	10,6	5	7,8	1.185.000***	
1865	6	12,2	2	12,5	1.600.000	10	10	4	11,3	1.175.000	
1866	7	13,0	3	13,0	1.200.000	5	5,4'	1	4,0	450.000	
1867	13	12,7	-	-	-	2	12,0	2	12,0	1.100.000	
1868	17	9,6	-	-	-	2	11,0	2	11,0	1.125.000	
1869	18	12,0	4	11,3	1.575.000	1	14,0	1	14,0	1.400.000	

<sup>\*</sup> Este valor baixo explica-se em função da idade pouca idade (7 anos) da única criança vendida individualmente.

Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas (1º e 2º) de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias.

Com relação à faixa etária das crianças negociadas fica notória a baixa participação dos pequenos escravos de 0 a 5 anos. Entre 1861 e 1869, houve apenas 14 tratativas envolvendo crianças dessa faixa etária e dessas, somente 3 envolveram a venda de apenas uma criança. Julieta, Geronimo e Bernadina de respectivamente 1, 3 e 4 anos de idade. Gerônimo e Bernadina foram vendidos por 350 e 450 mil Réis. Julieta, negociada no âmbito do tráfico local, foi comprada por Isabel de N. Penteado de João Ferraz Cardoso, por 200 mil reis. Julieta e Gerônimo foram vendidos em 1864 e Bernadina em 1866.

Podemos explicar a pequena participação de escravos da faixa etária mencionada (parte dos quais "crias de peito e de pé"), assim como os seus baixos preços, pela baixa ou não produtividade desses indivíduos, pelo custo envolvido na manutenção desses cativos e em virtude das crianças encontrarem-se sujeitas a altas taxas de mortalidade, sobretudo ao longo do primeiro ano de vida – não por acaso, 93% das crianças comerciadas sozinhas em Rio Claro, entre 1861-1869, tinham mais de 5 anos.

No que diz respeito às elevadas taxas de mortalidade, Maria de Fátima Rodrigues Neves evidenciou que dos óbitos de crianças escravas pesquisados, entre 1801 e 1870, na Paróquia da Sé, na cidade de São Paulo, 53,7% correspondiam a bebês de até um ano de idade, enquanto 46,3% eram de crianças de idades variando entre um e nove anos (Neves, 1993). A mesma autora, em estudo posterior, evidenciou que durante o século XIX, a interação, dieta, doença e trabalho materno constituiu a mais importante causa do elevado número de mortes observadas na população infantil cativa. "Já a mortalidade pós-neonatal (do 1º ao 12º mês de vida) e das crianças maiores vinculava-se estreitamente às condições de alimentação nos primeiros meses e anos de vida" (Neves, 1994, p. 59). Robert Slenes, por seu turno, ao analisar a dinâmica da população escrava da Corte, também lança luz à elevada taxa de mortalidade das crianças escravas. O autor evidenciou que das 36.807 crianças nascidas e

<sup>\*\*</sup> Para não distorcermos o resultado, excluimos deste preço médio um criança de 3 anos de idade, comercializada individualmente por 350.000.

<sup>\*\*\*</sup> Para não distorcermos o resultado, excluimos deste preço médio, a venda individual de uma criança de apenas 1 ano de idade comercializada por 200.000.

<sup>&#</sup>x27; A baixa idade média registrada, assim como o baixo preço médio indicado, decorre da comercialização de dois escravos com apenas 1 ano e 1 com 4 anos de idade Obs. Nenhuma criança do sexo masculino foi comercializada individualmente no ano de 1867 e 1868.

registradas entre 1871 e 1887 como filhos de mães escravas, 9.546 morreram, o que originou um índice de mortalidade de 232 por mil, entre zero e 16 anos (Slenes, 1986).

Ainda com relação às crianças de 0 a 5 anos, Warren Dean em sua pesquisa sobre Rio Claro, apurou que a proporção de crianças sobreviventes em relação às mulheres em idade fértil era mais do que três vezes maior para as mulheres livres do que para as escravas. Segundo o autor, a menor fecundidade registrada entre as escravas e o menor volume de bebês que "vingaram", talvez seja resultante de a escrava ter sido um agente de reprodução da própria escravidão. O princípio legal de *partus sequitur ventrem* afirmava que a condição legal do filho decorria da condição legal da mãe. Por isso mesmo, os casais de escravos procuraram evitar o que ambos deveriam considerar uma desgraça, a concepção de um filho escravo. Pela mesma razão, provavelmente, praticavam o coito interrompido e o infanticídio, conclui Dean (1977). Estudando a literatura médica e ficcional do século XIX, Maria Lúcia Mott apoia a conclusão de Dean ao afirmar que as escravas muitas vezes se recusam a repor a mão de obra de seus senhores, "seja pelo reconhecimento do 'valor' da sua prole como mercadoria, seja por não desejar dar o seio ao filho do senhor, ou ainda para que seu filho não sofresse o cativeiro, são algumas das leituras possíveis do aborto e do infanticídio como formas de resistência" (Mott, 1989, p. 94).

As crianças de 6 a 10 anos representaram 22% dos indivíduos com menos de quinze anos comercializados em Rio Claro, ao longo do período que temos em vista. Ao restringirmos as nossas observações aos pequenos escravos negociados individualmente percebemos significativa elevação do preço nominal médio tanto dos meninos como das meninas em relação à faixa etária anterior. Essa elevação pode ser explicada pela drástica queda na taxa de mortalidade e pelo fato, evidenciado por parte da literatura conexa, de que a partir dos 7 anos a criança mudava de *status*, pois já era possível exigir do pequeno escravo maior interação com atividades do mundo do trabalho, as quais inclusive compunham a seu formação. Atividades essas que eram intensificadas até os 14 anos, quando se admitia que o jovem tornava-se um trabalhador completo.

## Gráficos 4 e 5

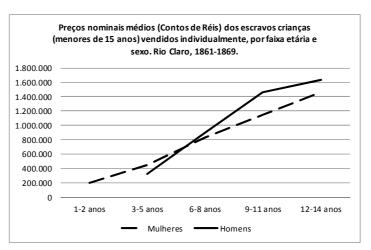




Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas (1º e 2º) de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias.

Não por acaso, a faixa etária de 12-14 anos abarcou a maior parte das crianças escravas comercializadas, cujos preços nominais médios dos meninos e meninas atingiram respectivamente 1\$629.167 e 1\$460.556, enquanto – a título de comparação – os preços médios nominais dos escravos adultos jovens (15-29 anos) vendidos individualmente, na mesma localidade e ao longo do mesmo período, foram de 1\$797.968 (homens) e 1\$569.387 (mulheres).

Gráfico 3



Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas (1º e 2º) de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias.

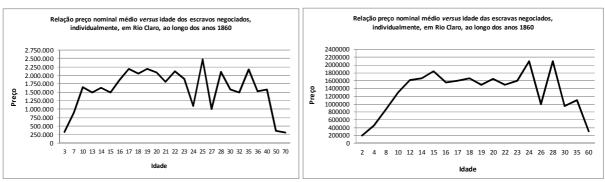
Ademais, como podemos verificar nos gráficos abaixo, enquanto o preço das crianças cativas do sexo masculino, da última faixa etária mencionada, aproximadamente se equiparou ao preço nominal médio dos homens cativos com idade entre 30 e 40 anos (1\$673.000) <sup>32</sup>, o

-

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Ao longo do presente texto, quando abordamos o preço nominal médio dos escravos, sempre temos em vista cativos vendidos individualmente.

preço médio das escravas de 12 a 14 anos, foi significativamente maior do que o das cativas entre 30 e 40 anos de idade (isso é verdade, quando desconsideramos nos gráficos a seguir a maior variação de preços dos escravos e escravas ocorrida quando eles atingiram cerca de 26 – 27 anos de idade, o que se justifica pelo baixo número de vendas individuais de cativos com essa idade). Esta última constatação se justifica pela maior expectativa de vida e de trabalho do primeiro grupo, além da maior possibilidade reprodutiva das meninas.

Gráficos 4 e 5



Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas (1º e 2º) de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias.

Quando temos em vista, mais uma vez, o texto de Kátia de Queiroz Mattoso *O filho da escrava* encontramos a seguinte descrição do evoluir da criança cativa no mundo do trabalho:

o período na vida da criança que vai dos três aos sete para oito anos é um período de iniciação aos comportamentos sociais no seu relacionamento com a sociedade dos senhores, mas também no seu relacionamento com a comunidade escrava. É, sem dúvida, nesta tenra idade que o seu senhor vai formar ideia sobre as capacidades e o caráter da criança. É nessa idade também, que a criança começará a perceber o que são os castigos corporais, que adentram pela vida adulta [...]. Por volta dos sete para os 8 anos, a criança não terá mais o direito de acompanhar sua mãe brincando; ela deverá prestar serviços regulares para fazer jus às despesas que ocasiona a seu senhor, ou até mesmo, à própria mãe, se esta trabalha de ganho e reside fora da casa de seu dono. [...] A idade de sua vida que vai dos sete aos doze anos, não é mais uma idade de infância, porque já sua força de trabalho é explorada ao máximo [...]. Mesmo se seu rendimento é menor, ele é escravo à part entière, e não mais criança. (Mattoso, 1991, p.90-91)

Os dados evidenciados pelo gráfico abaixo (elevado número de escrituras de compra e venda que não trouxeram informações sobre o estado civil e indicações acerca da existência de filhos dos escravos transacionados) corroboram, em alguma medida, o movimento diagnosticado por parte da literatura relativa à família escrava que afirma que a política senhorial dificultava a família e, em última instância, a solidariedade entre os cativos.

Contudo, a despeito de as transações de compra e venda de cativos favorecerem a instabilidade da família escrava, não compartilhamos as formulações que afirmam que os escravos foram incapazes de formar famílias estáveis, de aculturação, de exercer participação política, ou seja, que prevalecia dentre eles condição de anomia<sup>33</sup>.

Chamamos atenção para o fato de que estudos demográficos realizados, sobretudo ao longo dos anos 1990 e 2000<sup>34</sup>, ajudam-nos a qualificar o quadro empírico referente à família escrava e por extensão sobre a criança cativa. Essas investigações apresentam, como resultado comum, além da larga preponderância de escravos homens, elevadas taxas de casamento formal, feito na Igreja, em fazendas com 10 ou mais escravos. Indicam também, para essas propriedades, larga estabilidade das famílias conjugais formadas (isto é, entre cônjuges e na convivência entre pais e filhos), ademais encontramos nesta bibliografia formulações que afirmam que a partilha das propriedades senhoriais entre herdeiros normalmente não separavam casais e filhos<sup>35</sup>.

### Gráfico 6



Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas (1º e 2º) de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias.

\_

<sup>33</sup> Vale notarmos que, em Ser escravo no Brasil, Kátia Mattoso hesitou acerca da ideia de que um grupo subalterno - mesmo que escravizado - pudesse ser totalmente "domesticado", psicológica e culturalmente, por seus dominadores (Mattoso, 2003). Diversos autores, dentre os quais destacamos Robert Slenes, questionaram a noção de que, pela brutalidade do regime, o escravo era desguarnecido de qualquer ação autônoma, cabendo aos abolicionistas, tidos como pessoas ilustradas e progressistas, o papel de conscientizá-lo, politizá-lo e de resgatálo da sua situação. Ou seja, que prevalecia dentre os escravos condição de anomia, tal como postulado, dentre outros, por Florestan Fernandes em A Integração do Negro na Sociedade de Classes. Slenes evidencia que a escravidão foi de fato duríssima, mas que a despeito da violência intrínseca ao sistema, os escravos possuíam forte sentimento da importância dos laços familiares e em diferentes situações agiam de forma autônoma. Os escravos não tiveram o mesmo sucesso que os imigrantes no pós-abolição em resultado dos mecanismos de exclusão da "sociedade de classes" (Cf. Slenes, Robert, 2011). Ademais, quando nos deparamos com os crimes cometidos por escravos (homicídios contra senhores, feitores, capatazes, furto da produção agrícola etc.) notamos que eram produtos orgânicos da vida cotidiana nas fazendas e que estas ações atribuíam ao cativo papel relevante como agente social e sujeito histórico. Ver também: Maria Helena P. T. Machado, 2014. Célia M. M. Azevedo, 1987. Silvia Hunold Lara, 1988. Ricardo Figueiredo Pirola, 2011. Robert. W. Slenes, 2010. Sobre a família escrava, ver, dentro outro: Fragoso & Florentino, 1972. Robert Slenes, 1976 e José Flávio Motta, 1999. <sup>34</sup> Ver, por exemplo: Teixeira, 2002. Motta, 1999. Rios, 2003. Lugão, 1990. Góes, 1998.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Esta última informação foi decorrente de: Cristiany Miranda Rocha, 2004.

Assim sendo, tal como afirma Robert Slenes, nas médias e grandes propriedades com anos de operação, a estabilidade familiar foi recorrente e se exprimia na existência de famílias extensas, contando com a presença de três gerações e a convivência entre irmãos adultos e seus respectivos filhos (Robert Slenes, 1998 e 2010).

Se o tráfico transatlântico e interno direcionava novos contingentes de cativos (principalmente homens) para as fazendas do sudeste, não é verdade que a maioria dos cativos – muito menos a maioria das mulheres e das crianças – estivessem "perdidos uns para os outros" (Idem, p. 2-3). Por fim, como assevera o professor R. Slenes:

A família cativa emerge de um processo de conflito entre escravo e senhor. O senhor é forçado a ceder certo espaço para os escravos formarem famílias, encarando isso, porém, como parte de uma política de desmonte de revoltas. A política funciona até certo ponto, pois, ao dar ao escravo algo a perder, ela o torna mais vulnerável, transforma o cativo em refém. No médio e longo prazo, contudo, o espaço acaba sendo altamente subversivo, pois é usado pelos escravos como lugar de criação e transmissão de uma identidade própria, antagônica à dos senhores e forjada a partir da descoberta de tradições africanas compartilhadas<sup>36</sup>.

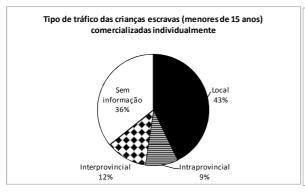
Antes de prosseguirmos, todavia, importa termos em vista que a despeito de muitas vezes ocorrer a fragmentação da família escrava no momento da venda de parte dos cativos de determinada escravaria, cabe não perdermos do horizonte que, tal como propõe José Flávio Motta e Renato Leite Marcondes (2000, p. 293), se afastarmo-nos do âmbito da família nuclear ou matrifocal, e "pensarmos no elenco dos tios, avós, sogros, cunhados etc., e mesmo indo mais além, nas relações de compadrio", podemos aventar que para diversos cativos o fado da venda não significou a plena ruína da vida familiar. Outrossim, o próprio batismo representou muito mais a formação de um parentesco entre escravizados do que a inserção dos mesmos na comunidade cristã (Goés e Florentino, 1999).

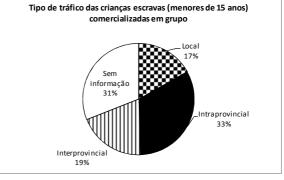
Os dados relativos às crianças escravas vendidas com ou sem os pais, sozinhas ou em grupo nos ajudam a apoiar a formulação anterior. Apesar de as escrituras que registraram a venda das crianças escravas normalmente não trazerem referência aos pais (apenas 9% dos códices compulsados indicaram que as crianças foram vendidas acompanhadas dos pais), 91% dos menores de 15 anos de idade foram comerciados no interior de grupos de cativos.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Robert W. Slenes, *Folha on line*, (17/4/2000). Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fol/brasil500/entre\_14.htm. Acesso em: 04/02/2015. Por sua vez, Manolo Florentino e José Roberto Góes (1997) propõe que o parentesco e a família escrava constituía o cimento da comunidade cativa e possibilitava dirimir conflitos e permitia a paz das senzalas.

Com relação à tipologia do comércio doméstico de cativos, o tráfico local (transações acordadas entre diferentes proprietários residentes em Rio Claro) foi preponderante entre as crianças vendidas individualmente (43%), por sua vez, entre os escravos vendidos em grupo, as transações intraprovinciais (isto é, majoritariamente entre a localidade que temos em apreço e algum outro município da Província de São Paulo) foram majoritárias (33%).

Gráficos 7 e 8

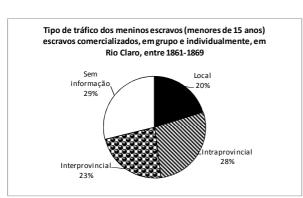




Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas (1º e 2º) de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias.

Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas  $(1^2 e 2^9)$  de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias.

## Gráficos 9 e 10



Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas (1º e 2º) de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias.



Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas ( $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$ ) de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias.

Também vale notarmos que, muitas vezes, mesmo as crianças vendidas conjuntamente com outros escravos<sup>37</sup>, ao longo dos anos 1861-69, em Rio Claro, não tiveram sua origem (africana ou nascida no Brasil) identificada. Esse fato nos permite levantar a hipótese de que parte dessas crianças, sobretudo aquelas comerciadas no início da década em apreço, e que possuíam mais de 11 anos de idade, eram de origem africana ou como aparece em parte das escrituras de compra e venda, "de nação". Portanto, acreditamos que parte das crianças

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Os grupos eram formados muitas vezes por escravos de ambos os sexos, por crioulos (nascidos no Brasil Império) e escravos 'de nação' (originários do continente africano, sobretudo, de Angola e Costa da Mina).

cativas que perpassam os dados apresentados neste artigo, assim como parte importante dos escravos adultos traficados para o Brasil entre 1831 e 1850, cruzou o atlântico de forma ilegal, ou seja, a revelia da lei Feijó, de 1831.

Por fim, fazemos alguns apontamentos acerca de outro aspecto de grande acuidade no âmbito de nossa análise, qual seja: a relação ocupação/experiência-preço. Das crianças escravas envolvidas nas diversas transações que perpassam as apreciações aqui empreendidas, obtivemos o informe da ocupação de apenas 18 indivíduos, majoritariamente cativos do sexo masculino possuindo entre 12 e 14 anos de idade.

Dentre os cativos elencados na tabela a seguir, alguns foram vendidos individualmente. Temos o caso da Maria, escrava de 14 anos, preta e dedicada ao serviço doméstico. Ela foi vendida em agosto de 1868, por meio do comércio local, por Francisco A. Negreiros, integrante de tradicional família escravocrata da região, a José Martinho A. Pacheco, por um 1.500.000 Réis. Outro caso ilustrativo, diz respeito à venda de Silvestre, pardo, de apenas 7 anos, dedicado ao artesanato, também comerciado localmente. Para ter acesso a esta criança, o Padre Manoel R. C. Pinto pagou a quantia de um conto de Réis a José J. Alves, em uma transação ocorrida em meados de 1869.

Tabela 2

Ocupação e preços médios nominais das crianças escravas negociadas em Rio

Claro (1861-1869)

	Hoi	mens	Mulheres						
Ocupação	N. de	Preço médio	N. de economico	Preço médio (Réis)					
	escravos	(Réis)	N. de escravos						
Lavoura	12*	1.728.571	-	-					
Serviço doméstico	-	-	4**	1.643.750					
Servente	1	1.650.000	-	-					
Artesanal									
(comentar)	1	1.000.000	-	-					

<sup>\*</sup> Todos meninos de 12 ea14 anos de idade.

Fonte: Escrituras de compra e venda de escravos preservadas pelos Cartórios de Notas (1º e 2º) de Rio Claro. Coleta e compilação dos dados próprias.

Ademias, quando temos em vista a totalidade das crianças negociadas, observamos que a razão de sexo decorrente do tráfico interno dos menores de 15 anos, ao longo dos recortes espacial e temporal que temos em vista, foi de 204 escravos para cada 100 escravas negociadas. O que evidencia larga preponderância do sexo masculino, aspecto observado recorrentemente no âmbito do comércio doméstico de crianças cativas.

<sup>\*\*</sup> Todas meninas de 12 a 14 anos de idade.

## Considerações finais

Por meio do levantamento e análise de informações manuscritas entre 1861 e 1869, sempre que legíveis, presentes em escrituras de compra e venda de escravos em importantes centros cafeicultores paulistas, abordamos aspectos econômicos, demográficos e relativos ao trabalho das crianças escravas (menores de 15 anos) que sofreram a sina do tráfico interno de seres humanos.

De acordo com o Censo de 1872, Rio Claro – localidade pertencente à zona da baixa paulista e predominantemente cafeeira – contava com pouco mais de 15 mil habitantes, sendo 26% da sua população escrava. Os menores de quinze anos representavam quase 20% do total de escravizados.

Ao organizarmos as informações decorrentes de Rio Claro com o objetivo de analisarmos aspectos atinentes à comercialização de crianças, ficou notória a baixa participação dos pequenos escravos de 0 a 5 anos. O que pode ser explicado, acreditamos, pela baixa produtividade desses indivíduos, pelos gastos que o senhor teria que incorrer para mantê-los e em decorrência de as crianças dessa faixa etária estarem sujeitas a elevadas taxas de mortalidade. Ademais, como parte da literatura conexa relata, as "crias de peito e de pé" também estavam sujeitas à prática do infanticídio como formas de resistência das mães escravas.

Os escravos de 6 a 10 anos corresponderam a quase ¼ das crianças negociadas. A partir da observação dos cativos desta faixa etária vendidos sozinhos, percebemos significativa elevação do preço nominal médio das pessoas de ambos os sexos. Os maiores preços verificados podem ser elucidados em virtude da menor mortalidade e resultado de maior proximidade dos escravos com atividades rotineiras, a partir dos 7 anos de idade. Afazeres que eram acentuados até os 14 anos, quando o escravo passava a ser considerado um trabalhador pleno. Por conseguinte, a maioria dos menores de 15 anos transacionados possuía de 12-14 anos (61% e 58%, respectivamente, dos meninos e meninas negociados).

Quando nos aproximamos das famílias escravas, ficou notória a recorrente ausência de informações sobre o estado civil e presença de filhos dos escravos transacionados. Apenas 19% dos códices indicaram que os escravos vendidos eram solteiros, 7% que eram casados e apenas 2% dos documentos indicaram que a criança escrava havia sido negociada juntamente com um dos pais (normalmente a mãe). Esses resultados contrastam com as pesquisas que, por um lado, evidenciam a existência de numerosos contingentes de escravos casados, inclusive com o aval da Igreja Católica, sobretudo em propriedades com escravarias significativas (10 ou mais escravos) e, por outro, demonstram importante constância das

famílias escravas (entre os casais, entre esses e seus respectivos filhos, além da relevância da família extensa, i.e., padrinhos, afilhados etc.). Talvez os resultados que obtivemos e o evidente contraste indicado advenham da perspectiva e da efetiva promulgação de Leis que coibiam a fragmentação da família escrava. Assim, acreditamos que para manter a liquidez dos seus escravos, os proprietários, a revelia do decreto de 1869 e também, num momento subsequente, da Lei do Ventre Livre, omitiam deliberadamente relevantes informações dos seus escravos no momento da venda.

Quando temos em vista a tipologia do tráfico interno, verificamos que comércio local foi dominante entre os menores de 15 anos comerciados individualmente. As transações intraprovinciais foram as mais significativas dentre os cativos vendidos em grupo e as interprovinciais tiveram pouca relevância tanto nas vendas individuais como naquelas que envolveram grupos.

Finalmente, acerca da relação ocupação/experiência-preço das crianças envolvidas nas diversas transações que perpassaram a nossa pesquisa, percebemos, a despeito do baixo número de observações alcançadas, que a maioria das crianças vendidas cuja experiência foi mencionada na escritura que registrou a transação, era do sexo masculino e tinha entre 12 e 14 anos. As atividades relacionadas à lavoura foram as mais significativas entre os escravos e as escravas ocupavam-se fundamentalmente dos serviços domésticos.

## Fontes primárias manuscritas

Livros de notas gerais e aqueles destinados ao registro da compra e venda de escravos preservados pelo Primeiro Cartório de Notas e Protestos de Rio Claro (1861-1869).

## Fontes secundárias

ABREU, Marta. Slave Mothers and Freed Childrens: emancipation and female space in debates on the free womb law, 1871. *Journal of Latin American Studies*, 28, 1996.

ANDRADE, Maria José de Souza, *A mão de obra escrava em Salvador, 1811-1860.* São Paulo: Corrupio, 1988.

ANDRADE, Rômulo, Havia um mercado de famílias escravas? (A propósito de uma hipótese recente na historiografia da escravidão), *Locus: Revista de História*, vol. 4, nº 1, (1998), p. 95

ANDRADE Rômulo. Legitimidade e alforria de crianças escravas na província de Minas Gerais. *X CONGRESSO INTERNACIONAL DA ALADAA*, 10, 2001, Rio de Janeiro. Anais... Rio de

AZEVEDO, Elciene, Orfeu de Carapinha, Campinas, SP. Ed. UNICAMP, 1999

AZEVEDO, Elciene. O direito dos escravos. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2010.

AZEVEDO, Célia M. M.. Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BASTIDE, Roger e FERNANDES, Florestan. *Brancos e Negros em São Paulo*. RJ: Ed. Globo, 2008. BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil: A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos 1807-1869*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002,

BRASIL Império, Collecção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, typ. Nacional, 1869

BETHELL, Leslie. *The abolition of the brasilian slave trade*. Brazil and the slave question, 1807-1869. Cambridge, 1970.

CAMARGO J. F. de, *Crescimento Populacional no Estado de São Paulo e seus Aspectos Econômicos. Ensaio Sobre a Relação Entre Demografia e Economia*. Boletim N. 153 Economia Política e História das Doutrinas Econômicas. São Paulo USP – 1952.

CANO, Wilson, *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. 2. ed. São Paulo: T. A. Queiroz. 1983, p. 32.

CANO, Wilson. *Padrões diferenciados das principais regiões cafeeiras (1850-1930)*. Revista de Estudos Econômicos. São Paulo, vol.15, n.2, mai-ago 1985, p. 291-306.

CHALHOUB, Sidney, *A Força da Escravidão: Ilegalidade e Costumes no Brasil Oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CONRAD, Robert, Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Emília Viotti da, Da senzala à colônia. São Paulo: Ed. Unesp, 1997.

COSTA, Wilma Peres. A economia mercantil escravista nacional e o processo de construção do Estado no Brasil. In. *História econômica da independência e do Império*. Szmrecsanyi, Tamás e Lapa, J. R. Amaral (Orgs.) São Paulo: EDUSP, Imprensa Oficial e HICITEC. 2002

DEAN, Warren. Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

EBEL, Ernest. O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824. São Paulo: Ed. Nacional, 1972.

EDSON Fernandes. Família escrava numa boca do sertão. Lenções, 1860-1888, *Revista de História Regional* 8(1): 9-30, 2003;

ELTIS David, BEHRENDT Stephen D. e Richardson, David. *A participação dos países da Europa e das américas no tráfico transatlântico de escravos: novas evidências*. Afro-Ásia, 24 (2000), 9-50.

ELTIS, David e RICHARDSON, David (orgs.), *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*, New Haven e Londres: Yale University Press, 2008.

ELTIS, David, BEHRENDT, Stephen, Richardson, David e Herbert Klein, *The Transatlantic Slave Trade*, 1527-1867: A Database on CD-ROM, New York: Cambridge University Press, 1999.

ELTIS, David, e RICHARDSON, David. *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*. New Haven & Londres: Yale University Press, 2010. 307 p.

FERNANDES, Florestan. A Integração do Negro na Sociedade de Classes (Rio de Janeiro: Ed. Globo, 2008).

FLAUSINO, Camila Carolina. Negócios da escravidão: tráfico interno de escravos em Mariana (1850-1886). In: *Encontro Regional de História*, 15, 2006, São João Del Rei. Anais... São João Del Rei: ANPUH-MG, 2006. CD-ROM. P. 82.

FLORENTINO, Manolo e MACHADO, Cacilda. Sobre a família escrava em plantéis ausentes do mercado de cativos: três estudos de casos (século 19). *XI Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP*, 1998.

FLORENTINO, Manolo Garcia. Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro. Séculos XVIII e XIX. Companhia das Letras: São Paulo, 1997.

FRAGOSO & FLORENTINO, Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). In. *Estudos Econômicos*. 17(2): 151-173. Maio/Ago. 1987.

FURTADO, Celso Monteiro. *Formação econômica do Brasil.* São Paulo: Cia Editora Nacional. 1972. GÓES, José Roberto e FLORENTINO, Manolo, Morfologias da infância escrava: Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX" in: Manolo Florentino (Org.), *Tráfico, cativeiro e liberdade* (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX), Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005, p. 218.

GOÉS, J.R. & FLORENTINO, M. Crianças escravas, crianças dos escravos. Em: Del Priore, M.(Org.), *História das crianças no Brasil* (pp. 177-191). São Paulo: Contexto. 1999.

GÓES, José Roberto Pinto de, Escravos da paciência: um estudo sobre a obediência escrava no Rio de Janeiro (1790-1850), tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1998.

GÓES, José Roberto, *A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.* 1790 – 1850, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997.

GRAHAM, Maria, Diário de uma viagem ao Brasil. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1956.

GUTIERRES. O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII. *História*, São Paulo, 120, p.59-72. jan/jul. 1989

HOGERZEIL, Simon J. and Richardson, David, (2007). Slave Purchasing Strategies and Shipboard Mortality: Day-to-Day Evidence from the Dutch African Trade, 1751–1797. *The Journal of Economic History*, 67, pp 160-190. doi:10.1017/S002205070700006X. p. 171.

KARASH, Mary C., A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850, São Paulo, Companhia das Letras, 2000. P. 70.

KLEIN Hebert. A Demografia do Tráfico Atlântico de Escravos para o Brasil. *Estudos Econômicos*, São Paulo, 17(2): 129-149, maio/ago. 1987.

KLEIN Herbert S. *Novas interpretações do tráfico de escravos do atlântico*. R. História, São Paulo. 120. p..3-25, jan/jul. 1989.

KLEIN, Herbert, *The Internal Slave Trade in Nineteenth Century Brazil: A Study of Slave Importations into Rio de Janeiro in 1852*. Hispanic American Historical Review, LI, no. 4 (Nov. 1971), pp. 567-568

LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência. Escravos e senhores na capital do Rio de Janeiro, 1750-1808.* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

LUGÃO, Ana, Família e transição. Famílias negras em Paraíba do Sul, 1872-1920, dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990;

LUNA & KLEIN, Escravismo no Brasil, São Paulo, Edusp, 2010,

MACHADO, Maria Helena P. T.. *Crime e Escravidão*. Edição revista e ampliada. 2º ed. São Paulo: EDUSP, 2014.

MACHADO, Maria Helena P. T.. O Plano e o Pânico. Os Movimentos Sociais na Década da Abolição. 20. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.

MARQUESE, Rafael de Bivar. Estados Unidos, Segunda Escravidão e a Economia Cafeeira do Império do Brasil. Almanack, v. 5, p. 51-60, 2013.

MATTOSO, Kátia de Queirós, Ser escravo no brasil. São Paulo: Brasiliense, 3 ed. 2003.

MATTOSO, Kátia de Queiroz. *O Filho da escrava (em torno da Lei do Ventre Livre)*. Ver. Bras. De Hist. S. Paulo, V. 8, n. 16. 1988. Pp. 37-55.

MATTOSO, Kátia de Queiroz. O filho da escrava. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991. P.76-98.

MILLIET, Sérgio, Roteiro do Café. São Paulo: Hucitec, 1982.

MOTT, M. L. B. *A criança escrava na literatura de viagens*. Cadernos de Pesquisa. Fundação Carlos Chagas, São Paulo, v. 31, p. 57-68, 1979.

MOTT, M. L. B. A. *Ser mãe: a escrava em face do aborto e do infanticídio.* R. História, São Paulo. 120. P.85-96, jan/jul.1989.

MOTT, M. L. B. NEVES, M. F. R. VENANCIO, R. P. A escravidão e a criança negra. *Ciência Hoje*, São Paulo, v. 48, 1988.

MOTTA, José Flávio, Crianças no apogeu do tráfico interno de escravos. Piracicaba, província de São Paulo, 1874-1880). *História Econômica & História de Empresas*. vol. 18 no 2 (2015), 291-322.

MOTTA, José Flávio. Escravos Daqui, Dali e de Mais Além: o tráfico interno de cativos na expansão cafeeira paulista (Areias, Guaratinguetá, Constituição/Piracicaba e Casa Branca, 1861-1887). São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2012.

MOTTA, José Flávio. Corpos escravos, vontades livres. Estrutura de posse de cativos e família escrava em um núcleo cafeeiro (Bananal, 1801-1829), São Paulo: Annablume & FAPESP, 1999.

MOTTA & Marcondes. O comércio de escravos no Vale do Paraíba Paulista: Guaratinguetá e Silveiras na década de 1870. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 267-299, abr/jun. 2000.

NEQUETE, Lenine, Escravos e magistrados no Segundo Reinado: aplicação da Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Brasília: Fundação Petrônio Portela, 1988, p.154.

NEVES, Maria de Fátima Rodrigues das. "Mortalidade e morbidade entre os escravos brasileiros no século XIX", *Anais do Encontro Nacional de Estudos populacionais*. 1994.

PARRON, Tâmis. Política do tráfico negreiro: o Parlamento imperial e a reabertura do comércio de escravos na década de 1830. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 1-2-3, p. 91-121, 2007.

PINHEIRO, Maria Cristina Luz. O trabalho de crianças escravas na cidade de Salvador (1850-1888). *Afro-Ásia*, v. 32, p.159-183, 2005.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. Senzala Insurgente: mulungos, parentes e rebeldes nas fazendas de Campinas (1831). Campinas, SP. Ed. Unicamp, 2011.

RICHARD Graham. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. *Afro-Ásia*, 27 (2002), 121-160.

RIOS, Iara Nancy Araújo. Nossa Senhora da Conceição do Coité: poder e política no século XIX. Dissertação (Mestrado em História): Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.

ROBERT, Slenes,. Na Senzala, uma Flor – Esperanças e Recordações na Formação da Família Escrava. Campinas, SP: UNICAMP, 2011.

ROCHA, Cristiany Miranda. *Histórias de famílias escravas: Campinas, século XIX.* Campinas, SP. Ed. UNICAMP, 2004.

ROSSINI, Gabriel A.A., *A dinâmica do tráfico interno de escravos na franja da economia cafeeira paulista (1861-1887)*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2015.

SCHEFFER, Rafael da Cunha, *Comércio de escravos do sul para o sudeste, 1850-1888: economias microrregionais, redes de negociantes e experiência cativa.* Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2012.

SILVA, Rafael Domingos Oliveira da "Negrinhas" e "negrinhos": visões sobre a criança escrava nas narrativas de viajantes (Brasil, século XIX) *Revista de História*, 5, 1-2 (2013), p. 107-134. Disponível em http://www.revistahistoria.ufba.br/2013\_1/a07.pdf. Acessado em: 23/07/2016

SIMONATO Andréa Jácome, "O parentesco entre os cativos no meio rural do Rio de Janeiro em 1860", *População e família*, vol. 1, nº 1, (1998), pp. 143-179.

SLENES Robert, *The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888*. Tese de doutorado. Stanford University, Stanford, 1976.

SLENES, Robert. Família escrava e trabalho. *Tempo*, Vol. 3 - n° 6, Dezembro de 1998. p. 2-4.

SLENES, Robert. Brazil. In. *Slavery in the Americas*. Oxford University Press Inc. New York, 2010. p. 116-117.

SLENES, Robert. Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888. In: COSTA, Iraci (org.) *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986.

SLENES, Robert. The Brazilian Internal Slave Trade, 1850-1888: Regional Economies, Slave Experience, and the Politics of a Peculiar Market. In: Johnson, Walter (Org.) *The Chattel Principle: Internal Slave Trades in the Americas.* Yale University Press, 2004.

TEIXEIRA, Heloísa Maria Os filhos das escravas: crianças cativas e ingênuas nas propriedades de Mariana (1850-1888). *Cadernos de História*, Belo Horizonte, v.11, n. 15, 2° sem. 2010.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. Família escrava, sua estabilidade e reprodução em mariana 1850-1888. *Afro-Ásia*, 28 (2002), 179-220.

VALENCIA VILLA & FLORENTINO, Abolicionismo inglês e tráfico de crianças escravizadas para o brasil, 1810-1850. *História* (São Paulo) v.35, e78, 2016 ISSN 1980-4369